Anexo do Of. nº 560/93-G.1
S. Vicente 21 / 12 / 93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº Of. Mun. 3.751/93
Nº PMV 85/93
Nº PL 117/93
Nº Proc. 310/93

Lei N.º 228-A

Projeto de Lei nº 117/93
de autoria do Vereador
Renato Caruso

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, no período de 1º de dezembro de 1993 a 1º de março de 1994, pela Caixa Econômica Federal de área localizada na Praja do Itararé, visando a instalação de um posto provisório de atendimento bancário.
Proc. nº 18573/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 1º de dezembro de 1993 a 1º de março de 1994, pela Caixa Econômica Federal de área localizada na Praia do Itararé, próxima da confluência das Avenidas Dom João III e Presidente Wilson, visando à instalação de um posto provisório de atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

mv

Proc. 310/93

Proc. nº 310/93